



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

DECRETO N° 087/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

Luiz Henrique Germano, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e ainda amparado na Lei Orçamentária Anual n.º 1.610/2022, em seu artigo 6º, e a Lei de Diretrizes Orçamentárias n.º 1.563/2022 em seu artigo 26º.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 1.522.000,00 (um milhão, quinhentos e vinte e dois mil reais) destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

02.00 Secretaria de Administração

02.001. Departamento Municipal de Fazenda, Compras e Contratos

04.122.0007.2.012 Divisão de Contratos, Licitações e Compras de Materiais.

(37) 3.3.90.39.00.00.00	1000	Outros Serviços de terceiros – PJ	R\$ 4.500,00
-------------------------	------	-----------------------------------	--------------

03.00 Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

03.001 Fundo Municipal de Educação

12.361.0042.2.116 Fundo Municipal de Educação - Fundamental

(135) 3.1.90.11.00.00.00	1038	Vencimento e vantagens fixas – pessoal civil	R\$ 300.000,00
--------------------------	------	--	----------------

12.365.0041.2.117 Fundo Municipal De Educação - Educação Infantil

(110) 3.1.90.11.00.00.00	1038	Vencimento e vantagens fixas – pessoal civil	R\$ 304.000,00
--------------------------	------	--	----------------

04.00 Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social

04.002 Departamento Municipal de Saúde

10.301.0075.2.131 Divisão de Atenção Básica a Saúde e Transporte de Pacientes

(260) 3.1.90.11.00.00.00	303	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R\$ 138.000,00
--------------------------	-----	---	----------------

(260) 3.1.90.11.00.00.00	1051	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R\$ 509.500,00
--------------------------	------	---	----------------

10.301.0075.2.134 Fundo Municipal de Saúde

(280) 3.1.90.04.00.00.00	1000	Contratação por tempo determinado	R\$ 125.000,00
--------------------------	------	-----------------------------------	----------------

05.00 Secretaria Municipal de Obras, Agricultura e Meio Ambiente

05.003 Departamento Municipal de Obras, Segurança e Trânsito.

15.452.0058.2.139 Divisão de Manutenção de Veículos e Equipamentos

(372) 3.3.90.30.00.00.00	1002	Material de consumo	R\$ 51.000,00
--------------------------	------	---------------------	---------------

(374) 3.3.90.39.00.00.00	1000	Outros Serviços de terceiros – PJ	R\$ 90.000,00
--------------------------	------	-----------------------------------	---------------

Art. 2º - Os recursos serão suplementados através de provável excesso de arrecadação nas fontes 303 – Saúde 15% impostos e transferências no valor de R\$ 138.000,00; 1051 – Transferências aos Agentes Comunitários no valor de R\$ 509.500,00; excesso de arrecadação na fonte 1038 – VAAT FUNDEB Complementação da União no valor de R\$ 604.000,00; fonte 1002 – Desvinculação de Receitas Municipais no valor de R\$ 51.000,00 e anulação parcial de dotação conforme a seguir:

01.00 Órgão de Assessoramento Direto

01.001 Assessoria de Gabinete

04.122.0007-2.002.000 Manutenção do Gabinete do Prefeito

(9) 4.4.90.52.00.00.00	1000	Equipamentos e material permanente	R\$ 4.500,00
------------------------	------	------------------------------------	--------------

04.00 Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social

04.001 Fundo municipal de Assistência Social

08.244.0081.2.125 Fundo Municipal de Assistência Social

(219) 4.4.90.51.00.00.00	1000	Obras e instalações	R\$ 50.000,00
--------------------------	------	---------------------	---------------

(220) 4.4.90.52.00.00.00	1000	Equipamentos e material permanente	R\$ 40.000,00
--------------------------	------	------------------------------------	---------------

04.002 Departamento Municipal de Saúde

10.301.0075.2.134 Fundo Municipal de Saúde

(281) 3.1.90.11.00.00.00	1000	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R\$ 125.000,00
--------------------------	------	---	----------------



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Siqueira Campos, 03 de julho de 2023.

Luiz Henrique Germano
Prefeito Municipal